

Portaria nº 102/2023

Caldas Novas - GO, 12 de abril de 2023

“A pedido do servidor, concede licença para tratar de interesse particular, e dá outras providências”.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a) Requerimento de licença para tratar de interesse particular de servidor, **protocolo nº 2023.025.593**;
- b) O exposto no Parecer Jurídico de nº **025/2023**;
- c) O Artigo 119, da Lei Complementar Municipal nº 021/2014 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Caldas Novas) dispõe que Mediante Critério da Administração poderá ser concedida ao servidor efetivo, licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, prorrogável uma única vez por igual período;

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 03 (três) anos consecutivos, a(o) servidor(a) Sr.(a) **UDENIS ALVES DOS SANTOS**, portador(a) da matrícula funcional nº 910.663, detentor(a) do CPF nº 025.044.581-69, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS, com efeito a partir 12/04/2023 (doze de abril de dois mil e vinte e três).

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS, doze de abril de dois mil e vinte e três (12/04/2023)

RAFAEL MARRA E SILVA
Diretor Presidente do DEMAE
Decreto nº 435/2021